



GOVERNO MUNICIPAL
CamPO BonITO

PROCESSO Nº 30/2023
MODALIDADE Inexigibilidade Nº 5/2023
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 59/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PROVIMENTO DE DATA CENTER EM NUVEM NA ÁREA DA SAÚDE

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.
CNPJ: 03.191.328/0001-20.

Cláusula Primeira: Conforme solicitado pela secretaria de administração e de comum acordo entre as partes, fica prorrogada a vigência do presente contrato até 16/03/2025, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniáçu

Assinaturas: Mario Weber e **CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE**.

Campo Bonito, 08 de março de 2024